



## A desburocratização na abertura de empresas na perspectiva dos profissionais contábeis: um estudo em Tangará da Serra-MT<sup>1</sup>

*The reduction of bureaucracy in the opening of companies from the perspective of accounting professionals: a study in Tangará da Serra-MT*

*La reducción de la burocracia en la apertura de empresas desde la perspectiva de los profesionales de la contabilidad: un estudio en Tangará da Serra-MT*

**Heloisa de Jesus VOLPATO**

Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT), Brasil.

[heloisadjesusvopl@gmail.com](mailto:heloisadjesusvopl@gmail.com)

ORCID: <http://orcid.org/0000-0000-0000-0000>

**Grazielle Oliveira Aragão SERVILHA**

Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT), Brasil.

[graziele.aragao@unemat.br](mailto:graziele.aragao@unemat.br)

ORCID: <http://orcid.org/0000-0000-0000-0000>

**Márcio Íris DE MORAIS**

Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT), Brasil.

[marciomoraais@unemat.br](mailto:marciomoraais@unemat.br)

ORCID: <http://orcid.org/0000-0000-0000-0000>

**Thales Ribeiro HENNIG**

Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT), Brasil.

[heloisadjesusvopl@gmail.com](mailto:heloisadjesusvopl@gmail.com)

ORCID: <http://orcid.org/0000-0000-0000-0000>

### **RESUMO:**

O estudo objetivou verificar o reflexo que as mudanças ocorridas no processo de constituição, alteração e baixa de empresas, tiveram para os profissionais contábeis de Tangará da Serra/MT. Trata- se de um estudo descritivo, com abordagem qualitativa e método de pesquisa de campo. Os resultados demonstram um departamento recente de legalização de empresas, possuindo um setor

<sup>1</sup> DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.14906713> • Histórico do artigo: • Recepção: 2º semestre de 2023 • Aprovação: 1º semestre 2024 • Publicado: 2º semestre 2024.

específico, na qual as pessoas realizam atividades em paralelo com outro setor, mesmo que as pessoas realizem atividades diferentes. Identificou-se profissionais contábeis comprometidos em direcionar o empresário, na natureza jurídica e no regime tributário mais viável. Observou-se ainda que houve atraso na integração do município de Tangará da Serra com o programa Redesim, comparando com outros municípios. Percebe-se que a principal desburocratização ocorrida nos processos de registros foi nos prazos de aprovação dos contratos compreendendo de 8 a 15 dias para até 2 dias. Diante disso, o reflexo das mudanças ocorridas nos processos de constituição, alteração e baixa de empresas, sob a perspectiva dos profissionais contábeis, gera dificuldades, no entanto proporciona evolução.

**PALAVRAS-CHAVE:** Integração. Jucemat. Redesim.

### **ABSTRACT:**

The study aimed to verify the impact that the changes that occurred in the process of incorporation, alteration and termination of companies had on the accounting professionals of Tangará da Serra/MT. This is a descriptive study, with a qualitative approach and a field research method. The results show a recent department of legalization of companies, having a specific sector, in which people carry out activities in parallel with another sector, even if people perform different activities. Accounting professionals committed to guiding the entrepreneur in the legal nature and in the most viable tax regime were identified. It was also observed that there was a delay in the integration of the municipality of Tangará da Serra with the Redesim program, compared to other municipalities. It can be seen that the main reduction in bureaucracy occurred in the registration processes was in the deadlines for approval of contracts, ranging from 8 to 15 days to up to 2 days. In view of this, the reflection of the changes that have occurred in the processes of incorporation, alteration and termination of companies, from the perspective of accounting professionals, generates difficulties, however, it provides evolution.

**KEYWORDS:** Integration. Jucemat. Reset.

### **RESUMEN:**

El estudio tuvo como objetivo verificar el impacto que los cambios ocurridos en el proceso de constitución, modificación y extinción de empresas tuvieron en los profesionales contables de Tangará da Serra/MT. Se trata de un estudio descriptivo, con un enfoque cualitativo y un método de investigación de campo. Los resultados muestran un departamento reciente de legalización de empresas, que tiene un sector específico, en el que las personas realizan actividades en paralelo con otro sector, aunque las personas realicen actividades diferentes. Se identificaron profesionales contables comprometidos con orientar al empresario en la naturaleza jurídica y en el régimen tributario más viable. También se observó que hubo un retraso en la integración del municipio de Tangará da Serra con el programa Redesim, en comparación con otros municipios. Se puede observar que la principal reducción de burocracia ocurrida en los procesos de registro fue en los plazos para la aprobación de los contratos, que van desde 8 a 15 días hasta hasta 2 días. Ante esto, el reflejo de los cambios que se han producido en los procesos de constitución, alteración y extinción de empresas, desde la perspectiva de los profesionales contables, genera dificultades, sin embargo, aporta evolución.

**PALABRAS CLAVE:** Integración. Jucemat. Redimir.

## **1. INTRODUÇÃO**

A contabilidade existe desde os primórdios da humanidade através de registros pré-históricos. Desenhos e formas gráficas encontrados em cavernas em diversos locais, apresentam quantificações diretamente relacionadas à contabilidade. Esses desenhos estão relacionados à contabilização de diversos elementos, incluindo o registro de mercadorias (IUDÍCIBUS, 2015). Com o crescimento dos negócios, a contabilidade e suas técnicas ganharam notoriedade. Ao longo dos anos, os profissionais contábeis tornaram-se auxiliares na gestão organizacional, mensurando resultados e avaliando o desempenho econômico das empresas (MARION, 2003).

Na literatura, Marion (2015) destaca que a contabilidade sempre foi pensada para auxiliar na tomada de decisão e que deve ser vista como uma ferramenta para fornecer aos usuários informações úteis apesar das exigências fiscais. Destaca-se ainda o desenvolvimento de empresas e empresários, principalmente com a elaboração do novo Código Civil Brasileiro, que vem sendo eficaz desde 2002.

À medida que a contabilidade e os negócios se desenvolveram, os processos se tornaram burocráticos. De acordo com o Banco Mundial, o Brasil é o país mais burocrático do mundo, com organizações supostamente gastando menos de 2.000 horas por ano em cálculos de impostos. Ressalta-se que o Código Civil Brasileiro e demais legislações foram revistos em setembro de 2019, visando a simplificação do processo para alcançar o crescimento econômico e a desburocratização. A Lei de Liberdade Econômica é conhecida por criar expectativas na criação de empregos e na abertura de novos negócios (SEBRAE, 2019).

Nesse sentido, a Junta Comercial (JUCEMAT) de Mato Grosso, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso (SEDEC-MT), lançou em julho de 2021 a plataforma digital “Balcão Único”. O sistema permite que qualquer cidadão possa abrir uma empresa de forma simples, automática, em poucos minutos e sem nenhum custo, bastando preencher um formulário eletrônico único, disponibilizado no site da Junta Comercial. Além disso alterações e extinções de empresas também passam para o formato digital, com isso, identifica-se a necessidade de uma análise sob a perspectiva de contadores deste novo formato

de trabalho. Partindo desse contexto, o objetivo geral que norteia a pesquisa é: verificar o reflexo que as mudanças ocorridas no processo de constituição, alteração e baixa de empresas tiveram para os profissionais das empresas de serviços contábeis.

Justifica-se o estudo pelo crescente desenvolvimento digital, que está relacionado ao processo de constituição e extinção de

empresas, contribuindo para o desenvolvimento econômico. As contribuições aos profissionais e usuários contábeis são destacadas pelas vantagens que os processos digitais oferecem em termos de tempo e segurança da informação. Nota-se que diante dessa oportunidade a pesquisa contribuirá para a produção de conteúdo para a comunidade acadêmica, o que possibilitará um maior e melhor conhecimento.

A fim de contemplar todos os pontos destacados, esse estudo está estruturado em quatro seções: A primeira seção traz os aspectos históricos da contabilidade. Apresenta ainda os tipos de naturezas jurídicas, bem como o processo de constituição de empresa utilizando o portal Rede Simples Mato Grosso. Na seção 2 apresenta os aspectos metodológicos e o instrumento de pesquisa. Na terceira seção são apresentados os resultados alcançados através da aplicação do instrumento de pesquisa que visa verificar o reflexo que as mudanças ocorridas no processo de constituição, alteração e baixa de empresas tiveram para os profissionais das empresas de serviços contábeis. E por fim a seção 4 aborda as considerações finais.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO / REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 CONTABILIDADE**

A contabilidade nasceu por volta do quarto milênio a.C., quando os povos primitivos faziam inventário rudimentar de seus bens. Com a utilização da bolsa, a atividade começou a desenvolver-se tanto em volume como em complexidade, o que aumentou a necessidade de melhorar as ferramentas de avaliação (IUDÍCIBUS, 2015).

No Brasil, a contabilidade nasceu em meados de 1808 utilizando o método das partidas dobradas, e por volta de 1850 surgiu a primeira lei comercial brasileira, que regulamenta a obrigação das empresas de registrar transações contábeis. Em 1970, a contabilidade era considerada legalista, ou seja, estava associada ao cumprimento das obrigações fiscais (NIYAMA; SILVA, 2013).

No nível em que se inicia a discussão sobre o papel informacional da contabilidade no contexto da gestão empresarial, seu principal agente, o contador, não fica de fora do processo. Questões relacionadas à imagem do contador devem ser discutidas a fim de compreender as características e adequação desse profissional para que esteja efetivamente preparado para cumprir sua missão e função dentro das exigências impostas aos contadores (MARTINS, 2018).

O processo de regulamentação profissional teve início em 1770 com o título de escriturário, expressão derivada de sua principal função na época: redigir e organizar os livros comerciais das sociedades comerciais. As suas principais responsabilidades

neste cargo prendem-se com a elaboração e rescisão de contratos comerciais, o controle das entradas e saídas de recursos financeiros, a produção de correspondência e todas as responsabilidades da escrituração comercial. Em 1869, foi fundada a Associação dos Guarda Livros da Corte, após o que, pelo Decreto Imperial 4.475, a função de escriturário foi oficialmente reconhecida pela primeira vez como a primeira profissão autônoma do Brasil (CFC, 2016).

Em 14 de agosto de 1924 foi realizado o primeiro Congresso Brasileiro de Contabilidade, evento destinado ao estudo de todos os assuntos relacionados à contabilidade e ao exercício profissional da contabilidade, com o objetivo de aprimorar a preparação técnica e o desenvolvimento ético do currículo. O Primeiro Congresso lançou uma campanha para regulamentar a profissão contábil e reformar a educação empresarial. Associações de contadores, guarda-livros, escolas de negócios, indústria e direito participaram deste evento histórico, e a Sociedade Brasileira de Contabilidade foi criada como um órgão organizacional

em 1916 para iniciar o movimento da profissão contábil no Brasil (CFC, 2016).

Após a criação do Conselho Federal de Contabilidade, em 1946, a profissão contábil passou a experimentar maior desenvolvimento, com um campo de atuação profissional mais definido e, ainda, com o poder de estabelecer relações institucionais sistêmicas com autoridades expressivas. Essa necessidade foi atendida após a transferência do CFC (Conselho

Federal de Contabilidade) para Brasília, promovendo assim a posição da região na Assembleia Nacional (CFC, 2016).

Após a implantação do CFC no Brasil em 1994 como controller e fiscalizador do cumprimento das obrigações fiscais, a área contábil se consolidou como uma profissão técnica, operacional e mecânica responsável principalmente pela estruturação e apresentação das informações aos usuários interessados. Até meados dos anos 2000, a perspectiva dos usuários da informação contábil no Brasil era em grande parte a dos reguladores e poderes governamentais. Esse viés decorre da construção e desenvolvimento do IFRS (International Financial Reporting Standards) no Brasil, que mudou a perspectiva do usuário final da informação contábil e seu papel na tomada de decisões. Isso porque o ambiente institucional brasileiro, da forma como está estruturado, tem o governo e os órgãos fiscais como os principais reguladores, intervindo diretamente nos processos e práticas contábeis para que se estabelecessem regimes de tributação (MARTINS, 2018).

Com a globalização e os avanços tecnológicos e comerciais, fizeram com que a contabilidade brasileira se adaptasse aos novos

modelos exigidos pelo mercado, quando a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), precisou ser atualizada e as normas internacionais de contabilidade foram adicionadas (as leis de convergência para normas internacionais 11.638/2007 e 11.941/2009). Com isso, o campo da contabilidade tornou-se mais dinâmico, o que auxilia o controller no controle financeiro, administrativo e tributário, pois a economia e o mercado mudam com mais frequência e não devem se limitar à tributação e direito societário (OLIVEIRA et al., 2015).

Nesse sentido o contador se torna um profissional essencial no processo de formalização das empresas, fornecendo informações técnicas para que as empresas possam iniciar suas atividades de forma transparente.

## 2.2 PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA

No Brasil as empresas possuem suas próprias características, requisitos, vantagens e desvantagens. Todas, com exceção das organizações sem fins lucrativos, têm em comum o fato de serem apenas empresas com fins lucrativos, independentemente do porte. Embora os tipos de empresas afetem o tamanho dessas empresas no mercado, a escolha do método de atuação nem sempre depende apenas desse fator. Os tipos de negócios brasileiros correspondem à atividade principal da empresa, renda, número de sócios e até mesmo a forma de constituição.

Atualmente, existem várias opções de natureza jurídica, para abertura de empresas privadas: Microempreendedor Individual (MEI); Empresa Individual (EI); Sociedade Anônima (S/A) capital aberto e fechado; Sociedade Simples; Sociedade Empresária Limitada (LTDA); Sociedade Limitada Unipessoal (SLU); Sociedade em Nome Coletivo; Sociedade em Comandita (Simples e por Ações) (SILVA, 2015).

A forma mais simples e rápida de empreender é com o MEI, ou o Microempreendedor Individual, pois ele permite obter um CNPJ rapidamente e sem muita burocracia, emitir notas fiscais pelos produtos ou serviços prestados e ainda pagar os impostos de uma só vez em uma única guia. No entanto, não são todas as empresas que se encaixam como MEI e há algumas limitações. O MEI não pode ter uma renda bruta anual maior que R\$ 81 mil, não podendo empregar mais de um funcionário e não pode ser sócio em outras empresas. Além disso, é necessário ficar atento à tabela de atividades permitidas, pois se a atividade do seu negócio não estiver incluída na lista, não poderá ser MEI mesmo que obedeça aos outros requisitos (SEBRAE, 2019).

Empresário Individual ou Empresa Individual, o EI é semelhante ao MEI no sentido de ser uma empresa de apenas um

único dono e sem sócios. O EI não pode separar seu patrimônio pessoal do patrimônio empresarial. Além disso, o capital social que é necessário investir inicialmente na empresa é relativamente baixo quando comparado aos outros tipos societários, sendo R\$1.000 (SILVA, 2015).

Com a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ou EIRELI, os requisitos são muito mais específicos. Não é necessário a participação de sócios, assim como um Empresário Individual. O dono desse tipo de empresa pode tomar todas as decisões sozinho e será total e unicamente responsável por ela. Outro requisito único da EIRELI é que, ao contrário do EI, é exigido investir um capital social bem alto, equivalente a, pelo menos, 100 salários mínimos vigentes. No entanto, isso pode ser muito positivo na hora de proteger seus bens pessoais, uma vez que o patrimônio do dono da empresa fica separado do patrimônio empresarial (SEBRAE, 2019). No entanto, a Lei 14.195/21 extinguiu a EIRELI, transformando-as em Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

A criação da SLU foi uma das principais mudanças em relação à EIRELI. Na prática, têm as mesmas características do modelo antigo, porém, retiram a exigência de capital social. No caso de empresas que já utilizavam o EIRELI, agora, podem fazer a transferência para a SLU de forma automática. O empreendedor não precisa protocolar nenhum pedido à Junta Comercial, mas em relação a outras questões ligadas ao contrato social, ainda não há nenhuma determinação. A Lei nº 14.195/2021 indica que o DREI (Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração) será o órgão responsável por regulamentar essa migração (SILVA, 2015).

A SLU, ou Sociedade Limitada Unipessoal, é uma espécie de “mistura” entre os tipos de natureza jurídica de uma empresa, pois, assim como uma EIRELI, não é exigido sócios; como um EI, o investimento para o capital social pode ser baixo; e como uma Ltda, os patrimônios do dono são protegidos, estando separados dos patrimônios da empresa. Desta forma, a SLU, o mais novo tipo de natureza jurídica no Brasil une algumas das melhores características de cada um desses diferentes tipos de empresas, dando mais liberdade e até mais agilidade ao empreendedor (SILVA, 2015).

Outra forma de sociedade é a Sociedade Anônima, ou S/A, não possui sócios, mas, sim, acionistas, pois, ao invés de cotas, divide-se o capital em ações. Graças a isso, esses acionistas podem comprar e vender suas ações livremente, não é à toa que é o tipo de natureza

jurídica geralmente escolhida por grandes corporações. Ainda dentro da S/A, há duas modalidades: o capital aberto, que permite vender ações na bolsa de valores, e o capital fechado, que

não compra ou vende ações para o público geral e, sim, para “convidados” ou então para outros sócios, ou acionistas, já envolvidos (SILVA, 2015).

Sociedade Simples Limitada, esse tipo de natureza jurídica é específico, já que se trata de uma das modalidades da Sociedade Simples, uma empresa prestadora de serviços, formada por dois ou mais sócios do mesmo ramo e normalmente escolhida por profissões intelectuais e

de cooperativa como médicos, dentistas, advogados, contadores, etc. A Sociedade Simples Limitada, diferente de sua contraparte (a Sociedade Simples Pura), é, assim como o nome sugere, uma espécie de Ltda, pois conta com a separação de patrimônios pessoais dos empresários, ou seja, protege os bens do dono em caso de dívidas da empresa (SEBRAE, 2019).

Sociedade em nome coletivo, é um tipo societário onde todos os sócios são solidários e todos respondem ilimitadamente pelas dívidas da sociedade, ou seja, a dívida da sociedade pode atingir os bens dos sócios, podendo ser sócios somente pessoa física. No entanto, essa forma jurídica é muito pouco utilizada no Brasil (SEBRAE, 2022). Enquanto a Sociedade em Comandita Simples traz uma ideia de comando, possui duas categorias de sócios: sócio comanditado: só pode ser pessoa física; responsabilidade ilimitada; responsabilidade solidária. Sócio comanditário: pode ser pessoa física ou jurídica e responsabilidade limitada ao valor de suas quotas (SEBRAE, 2022).

A Sociedade em Comandita Simples por Ações, é uma sociedade comercial híbrida: tem aspectos de comandita e de sociedade anônima. Seu capital é dividido em ações, possuindo duas categorias de acionistas. É regido pelas normas relativas às Sociedades Anônimas, e opera sob firma ou denominação. Acionista diretor: somente pode ser um acionista, ou seja, não pode ter pessoas de fora; função de administrar a empresa. Responsabilidade ilimitada; acionista comum: não pode administrar responsabilidade limitada, respondendo apenas pelo valor de sua ação, no capital social da empresa (SEBRAE, 2022).

Diante disso, o empresário tem a opção de começar sozinho ou em sociedade, observando o tipo de sociedade que oferece mais vantagens. Por isso o profissional contábil é essencial nesse processo de escolha, pois o profissional está atualizado e atende às exigências dos órgãos responsáveis pela abertura da empresa.

De acordo com o artigo 1.150 do Código Civil de 2002, os comerciantes e empresários

devem ser registrados em conselhos comerciais, ou seja, vinculados ao registro de empresas públicas e sócios limitados ao registro de pessoas jurídicas. Após a escolha do tipo de organização e da empresa incorporada, deve-se selecionar o regime tributário a ser seguido. Com auxílio de um contador, deve-se escolher o sistema mais favorável para a empresa, o que reduz os custos tributários e melhora a competitividade (OLIVEIRA et al, 2015).

O primeiro passo para abrir a empresa é a escolha da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), tal fato irá refletir em todo o processo futuro. Essa escolha é

de suma importância, pois direciona a atividade principal da empresa, ou seja, em qual área vai exercer suas atividades operacionais, financeiras e econômicas; e atividades secundárias, essas, podem ou não ser semelhantes a atividade principal. A empresa não pode exercer atividades, que não estejam enquadradas no CNAE cadastrado perante a Receita Federal. Em seguida, para registrar a empresa é preciso realizar uma consulta de viabilidade para a abertura da pessoa jurídica. Essa consulta é feita na prefeitura do município e permite que você saiba se é possível abrir uma empresa no local desejado e quais são as exigências que devem ser seguidas (SEBRAE, 2019).

O registro formal da empresa deverá ser na Junta Comercial do estado (demais empresas), no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica (para sociedades simples), e na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (para a classe dos advogados), mediante a apresentação de diversos documentos, preenchimento de formulários e a formulação do Contrato Social. Após encaminhar o registro da empresa na Junta Comercial é disponibilizado o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE). Com essa informação é possível prosseguir para o registro do seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – que é realizado junto à Receita Federal do Brasil (RFB) (OLIVEIRA et al, 2015).

Com o registro do CNPJ finalizado, se a empresa for do ramo de atividade comércio, deverá realizar a Inscrição Estadual (IE). A Inscrição Estadual, deve ser realizada na Secretaria Estadual de Fazenda (SEFAZ), é obrigatória para as empresas que atuam no comércio, indústria, serviços de transporte intermunicipal e interestadual ou serviços de comunicação e energia. Essa exigência existe porque a Inscrição Estadual é necessária para o cálculo e recolhimento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Outro registro obrigatório é o registro municipal. Trata-se de uma exigência necessária em função do alvará de funcionamento, que é emitido pela prefeitura do município em que a empresa se situa

(SEBRAE, 2019). Enquanto a Inscrição Municipal é destinada a empresas que prestarão serviços, esse registro é com o propósito de recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN). Além desses registros obrigatórios, a empresa dependendo do seu ramo de atividade deverá ter o licenciamento em órgãos específicos como: Corpo de Bombeiros; Vigilância sanitária; AMMA (Licença Ambiental) entre outros. Diante disso, para promover a estrutura e continuidade da empresa, segundo Fabretti (2015), acrescenta que a contabilidade tributária, se mostra fundamental para atuação do contador desde a constituição da empresa até o seu encerramento.

Por muito tempo esse processo foi muito burocrático, envolvendo muitas idas e vindas aos órgãos envolvidos: Prefeitura; Junta comercial; Receita Federal do Brasil; Secretaria da Fazenda; Corpo de Bombeiros; Vigilância sanitária; AMMA (Licença Ambiental) e entre outros, mas com a evolução tecnológica isso vem sendo automatizado para que assim haja maior rapidez no processo e consequentemente a desburocratização.

### 2.3 REDE SIMPLES

A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim foi criada pelo Governo Federal por meio da Lei N° 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e tem por premissas básicas: abreviar e simplificar os procedimentos para abertura de empresas e diminuir o tempo e o custo para o registro e a legalização das empresas, reduzindo a burocracia ao mínimo necessário (BRASIL, 2007).

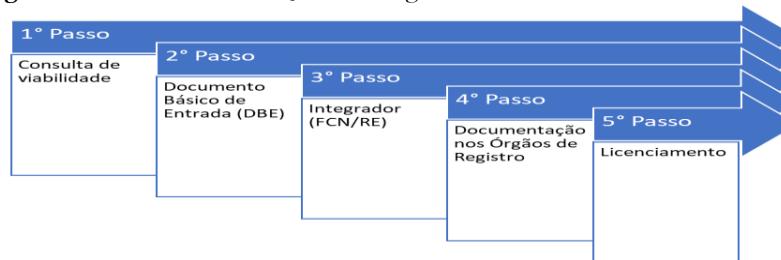
A Redesim é uma rede de sistemas informatizados necessários para registrar e legalizar empresas e negócios, tanto no âmbito da União como dos Estados e Municípios. Tem como objetivo permitir a padronização dos procedimentos, o aumento da transparência e a redução dos custos e dos prazos de abertura de empresas. Todo esse processo informatizado, linear e único é composto pelos sistemas das instituições que dele participam com comunicação automática. Entre os parceiros, encontram-se os órgãos de registro (Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e OAB), as administrações tributárias no âmbito federal, estadual e municipal e os órgãos licenciadores, em especial o Corpo de Bombeiros, a Vigilância Sanitária e o Meio Ambiente (BRASIL, 2007).

A da Lei nº 11.598/2007 trouxe na prática um processo simplificado e unificado para disponibilizar ao cidadão brasileiro uma forma ágil e organizada de realizar a abertura de seu negócio, atualizando os procedimentos de comunicação entre os órgãos de fiscalização competentes e promovendo mais dinamismo a criação de novos negócios (MONTOVANI, 2018).

O Integrador Estadual VRE-REDESIM é o sistema responsável pela integração de dados da consulta de viabilidade locacional, registro, inscrição e licenciamento da empresa. É por meio dele que é feita a troca de informações com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais que são responsáveis pelo processo de registro e legalização de todas as empresas. Com o Integrador Estadual, todas as informações são prestadas em um único lugar. Não sendo mais necessários inúmeros comparecimentos presenciais à Prefeitura, Receita Federal, Corpo de Bombeiros, entre outros (BRASIL, 2007).

O processo de constituição facilitou ainda mais com o certificado digital, inclusive, tudo é feito de forma online. O processo de registro empresarial envolve 5 grandes fases: 1 - Viabilidade; 2 - Preenchimento do Coletor Nacional; 3 - Emissão da Inscrição Municipal; 4 - Registro no órgão competente; 5 - Licenciamento das atividades (REDESIM-MT, 2022).

**Figura 1 – Fluxo de elaboração e entrega de documentos**



Fonte: Adaptada do Redesim-MT(2023).

**Quadro 1 – Descrição dos passos do fluxo de elaboração e entrega de documentos**

1º Passo – Consulta viabilidade	A Consulta de Viabilidade é um conjunto de procedimentos disponibilizados pelas instituições participantes do Convênio Integrador que proporciona ao empresário uma consulta antecipada a estas instituições para verificar a viabilidade da implantação da sua empresa no município. Aqui é solicitado a viabilidade de alguns pontos, como: Nome empresarial desejado pela empresa. Por lei, não deve haver duas empresas com nomes idênticos, no mesmo ramo de atividade dentro do Estado. Para consulta prévia, escolha 3 nomes alternativos e os informes na Junta ou Cartório. Também é solicitado a viabilidade para a empresa se situar no local desejado (2 - uso do solo). São inseridos o(s)
---------------------------------	---

	CNAE(s) da empresa, e é inserido o quadro societário da empresa.
2º Passo - DBE	Trata-se de um sistema da Receita Federal. Após a aprovação da prefeitura, deve-se preencher o formulário eletrônico conhecido como DBE (Documento Básico de Entrada). É o documento utilizado para a prática de qualquer ato perante o CNPJ.
3º Passo - FCN	Após a aprovação do DBE, é necessário efetuar o registro no órgão correspondente: Junta Comercial, OAB ou Cartório. Nesta etapa, os sistemas dos respectivos órgãos podem solicitar a coleta de dados adicionais para a geração de documentos. Caso prefira, o envio dos documentos poderá ser feito com certificado digital, sem necessidade de comparecimento presencial.
4º Passo - Inscrição Municipal	Etapa quando é finalizado o registro.
5º Passo - Licenciamento	É a etapa final do processo, quando é emitido o Alvará de Funcionamento, autorizando a empresa a iniciar suas atividades. Toda a verificação inicial é feita automaticamente pelo Integrador Estadual Paulista e, para empresas de Baixo Risco, a autorização é feita de forma online, não sendo necessário nenhum comparecimento presencial.

Fonte: Redesim-MT (2023).

A Redesim é uma rede de sistemas informatizados necessários para registrar e legalizar empresas e negócios, tanto no âmbito da União como dos Estados e Municípios. Tem como objetivo permitir a padronização dos procedimentos, o aumento da transparência e a redução dos custos e dos prazos de abertura de empresas (REDESIM-MT, 2023).

Todo esse processo informatizado, linear e único é composto pelos sistemas das instituições que dele participam com comunicação automática. Entre os parceiros, encontram-se os órgãos de registro (Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e OAB), as administrações tributárias no âmbito federal, estadual e municipal e os órgãos licenciadores, em especial o Corpo de

Bombeiros, a Vigilância Sanitária e o Meio Ambiente. O sistema permite que todo o processo seja feito em um único portal, dando simplicidade aos procedimentos de registro (REDESIM-MT, 2023).

### **3. METODOLOGIA**

A presente pesquisa se caracteriza como sendo descritiva e com abordagem qualitativa, com finalidade de verificar o reflexo das mudanças ocorridas, no processo de constituição, alteração e baixa de empresas. Os procedimentos para coleta de dados, classifica-se como uma pesquisa de campo.

A área de estudo foi o município de Tangará da Serra – MT, compreendendo um universo da pesquisa em 58 empresas de serviços contábeis ativas no município de Tangará da Serra – MT, dados obtidos da Prefeitura Municipal do ano de 2023. Desse universo obtivemos uma amostra não probabilística, de 20 empresas participantes. Apresentando um total de 65% de empresas que optaram por não responderam à pesquisa.

Para alcançar os objetivos propostos e responder à questão de pesquisa, foi elaborado um questionário adaptado do Alves (2017), considerando que o autor aplicou a pesquisa em Uberlândia – MG, e o presente estudo abordará o cenário de Tangará da Serra – MT, com o intuito de verificar o ponto de vista dos profissionais contábeis, uma vez que há poucos estudos sobre a temática. O período de realização e elaboração da aplicação da pesquisa foi em abril de 2023. Para coleta de dados, foi utilizado questionário, enviado por e-mail, com perguntas abertas e fechadas, com o uso da ferramenta google forms, enviado o link para os profissionais contábeis do setor de abertura de empresa (sendo proprietário ou funcionário) via e-mail e whatsapp.

Para análise, os resultados foram tabulados utilizando o software Microsoft Office Excel, analisados e apresentados em formas de tabelas e gráficos, comparando com resultados de pesquisas anteriores. Para as questões abertas sobre auxiliar na opção da natureza jurídica, regime tributário, e as mudanças dos processos no formato digital pela Redesim, utilizou-se uma análise de conteúdo e a ferramenta WordArt para elaborar a “Nuvem de Palavras”, das palavras mais mencionadas. Para algumas questões fechadas utilizou-se a escala de likert de 5 pontos, (1) Concordo plenamente, (2) Concordo parcialmente, (3) Indiferente, (4) Discordo Plenamente e (5) Discordo parcialmente.

### **4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

A pesquisa precisou identificar o perfil dos profissionais respondentes como: gênero, titulação, faixa etária, tempo de atuação na área contábil, tempo de atuação na legalização de empresas. Os resultados apontaram que 75% dos profissionais contábeis são do

gênero feminino e 25% do gênero masculino, sendo a principal titulação graduados. No que se refere a faixa etária, os dados demonstraram maior predominância de idades entre 24 a 46 anos, e com atuação na área contábil de até 5 anos de experiência, atuando na área da legalização de empresas (60%), até 5 anos, isso mostra um público recentes na área.

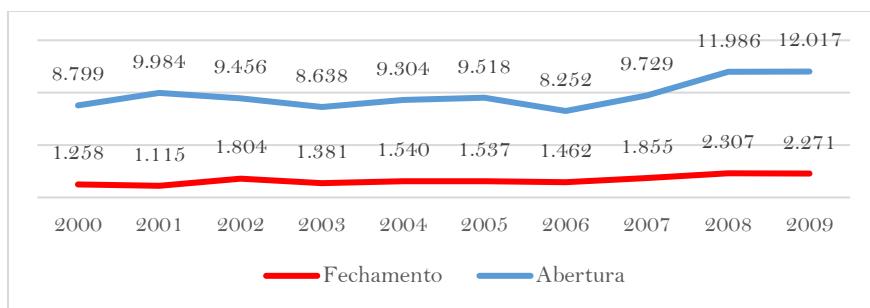
A pesquisa evidencia o perfil das empresas contábeis em que os profissionais respondentes atuam, como: a natureza jurídica e regime tributário. Identificou-se que 85% são empresas de natureza jurídica da Sociedade Limitada (LTDA), sendo a maioria (95%) enquadradas no simples nacional.

Identificou-se nos escritórios pesquisados possui um departamento específico ou um responsável que tenha responsabilidade exclusiva pelo processo de legalização de empresa. Desse modo, evidenciou que 35% dos escritórios possuem um setor específico, porém as pessoas exercem a atividade em paralelo a outra, no entanto 30% afirmaram que há um setor específico com profissionais exercendo apenas a atividade de legalização. Ainda assim 15% informaram que não há um setor específico exercendo as atividades de legalização dentro do escritório (Tabela 2). Corroborando com a pesquisa Alves (2017) identificou em sua pesquisa em Uberlândia com os contadores, que apenas 10% dos colaboradores foram contratados para o setor de legalização. Diante disso, percebe-se em relação ao setor, uma mudança positiva, em que atualmente a área de legalização é vista como importante para o crescimento do escritório e do profissional contábil.

Buscando entender o processo de constituição de empresas dentro dos escritórios de contabilidade de Tangará da Serra, a pesquisa evidencia a frequência que realizam o processo de constituição. Observou-se que os escritórios de contabilidade realizam uma por mês, ou uma a cada 15 dias o processo de constituição de uma empresa.

Na Figura 1 é evidenciado a evolução de abertura e encerramento de empresas no estado de Mato Grosso de acordo com dados divulgados pela Jucemat (2023), período antes da criação da figura do MEI.

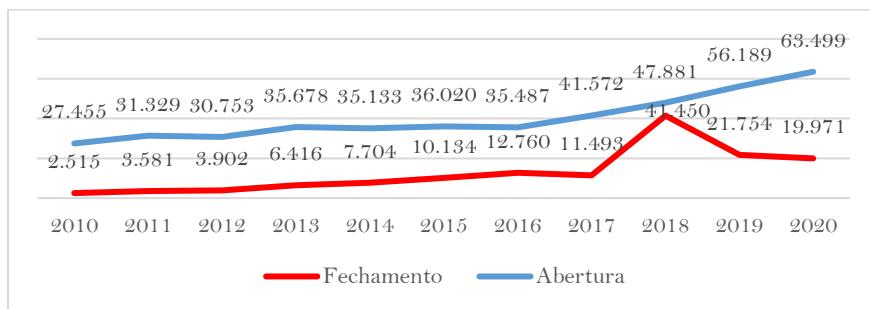
**Figura 1** – Evolução de abertura e fechamento de empresas em Mato Grosso 2000 a 2009 (até a criação da figura do Microempreendedor Individual-MEI em 2009)



Fonte: Adaptado Jucemat (2023).

É perceptível que a tendência da abertura de empresa ao longo dos anos evoluiu, uma vez que a economia de Mato Grosso cresce, se tornando ainda mais essencial que os processos de constituição (abertura ou encerramento) buscassem aprimoramento com menos burocracia. Na Figura 2 é demonstrado a evolução de abertura e encerramento, em meio ao período pandêmico.

**Figura 2** - Evolução de abertura e fechamento de empresas em Mato Grosso 2010 a 2020 (com o período pandêmico)



Fonte: Adaptado Jucemat (2023).

Com a criação da figura do Microempreendedor Individual-MEI em 2009, houve um salto de 43% em 2010, aumentando ainda mais a demanda dos profissionais contábeis que por sua vez, espera processos mais ágeis e seguros dos órgãos envolvidos.

Diante dessa demanda, o profissional contábil, exerce um papel fundamental para tomada de decisões assertivas dentro da empresa. Pensando nisso, os profissionais auxiliam seus clientes e de que forma no momento da escolha da natureza jurídica e do regime tributário? (Quadro 2). Os resultados apontaram que 60% profissionais auxiliam seus clientes, para que tomem a melhor decisão no planejamento tributário e estratégico. No entanto 35% profissionais optaram por não responder, e 5% afirmaram que essa responsabilidade fica a cargo do gestor da empresa.

**Quadro 2** – Assessoria dos profissionais contábeis na escolha da natureza jurídica

“Através de estudos para verificar qual o melhor enquadramento.”	“Na verdade, a decisão parte mais do escritório que do cliente, por conhecimento mesmo.”
“Porque é preciso entender o que cada natureza significa diante das expectativas do cliente.”	“Efetuamos a assessoria para a melhor opção na constituição da empresa.”
“O que é melhor para o tipo de negócio.”	“Para um bom planejamento tributário, seguindo o ramo de atividade de cada um.”
“Para que tenham conhecimento amplo e claro do tipo empresarial que exercerá.”	“Porque é importante explicar qual a melhor de acordo com a quantidade de sócios se um ou mais, como também é por ela que serão determinadas as regras e obrigações, assim como os direitos e deveres do empreendedor e da empresa.”
“Facilitar o entendimento fiscal e a responsabilidade jurídica.”	“Pois eles nos procuram por ter essas dúvidas.”
“De acordo com a necessidade produtiva e econômica de cada empresa.”	“Auxílio em todas as etapas pois irá impactar no planejamento tributário e consequentemente estratégico.”

Fonte: Dados da Pesquisa (2023)

Identificou-se ainda que 85% das escolhas pela natureza jurídica foram por Sociedade Limitada, enquanto 10% se enquadraram em Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e 5% Empresário Individual. A escolha pela Sociedade Limitada deve-se pelo fato de ser uma modalidade de responsabilidade limitada, com flexibilidade na gestão na qual os sócios tem a liberdade de tomar decisões e distribuir os lucros de acordo com o contrato social. E ainda percebe-se, que após a extinção da EIRELI, as empresas buscaram pela Sociedade Limitada Unipessoal SLU, na qual oferece vantagens para o empresário como separar seu patrimônio pessoal da empresa e não há um capital social mínimo exigido por lei, como ocorre em outras modalidades empresariais (SILVA, 2015).

**Quadro 3 – Assessoria dos profissionais contábeis na escolha do regime tributário**

“Mediante estudo do mais benéfico para operação.”	“Para que haja uma conscientização de carga tributária e facilidade de um bom planejamento tributário.”
“Mesma aplicação da natureza jurídica, cabe ao escritório o direcionamento.”	“Para que não fiquem com dúvida a respeito das tributações das empresas.”
“Porque é imprescindível para diminuir a carga tributária da empresa e consequentemente aumentar o ganho (retorno) da atividade.”	“Porque temos que analisar qual deles fica mais viável para a empresa do cliente, em qual pagará menos tributos de acordo

	com as atividades em que a empresa exerce.”
“Dentro dos CNAE das atividades desenvolvidas, efetuamos o melhor enquadramento tributário.”	“Ajudar na elisão fiscal.”
“O que for mais vantajoso.”	“Para pagarem menos impostos.”
“No entanto, é realizado um estudo tributário para analisar qual a melhor se adequa a necessidade de cada empresa.”	“Tendo de identificar a meta se é necessário a priori ter ou não sócio.”

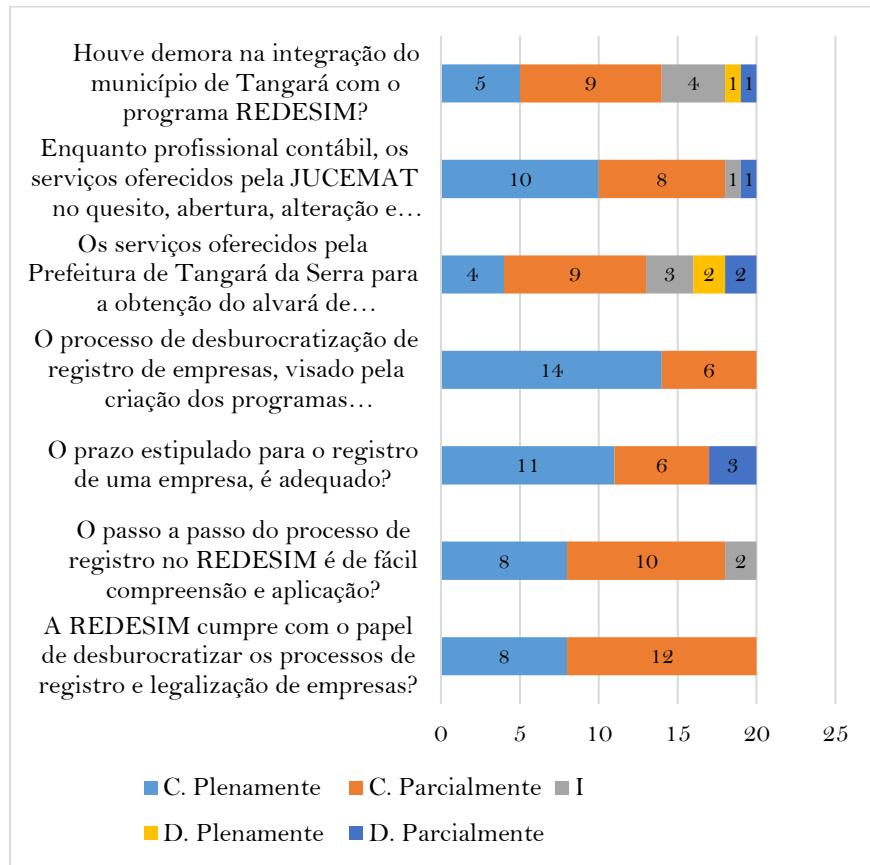
Fonte: Dados da Pesquisa (2023)

Percebe-se a responsabilidade dos profissionais contábeis em direcionar o empresário, no regime tributário que seria mais viável para o enquadramento de sua empresa. No entanto é realizado um estudo tributário para identificar este regime, através das atividades que a empresa exercerá no local, proporcionando menor carga tributária para o empresário consequentemente aumentando o faturamento e lucro da entidade (Quadro 3).

Constatou-se que o regime mais escolhido corresponde ao simples nacional (95%) e 5% pelo Lucro Presumido. Vale ressaltar que o simples nacional por ser uma modalidade simplificada é de fato o regime mais atrativo, as empresas optantes por este regime têm seus impostos a pagar unificados em uma única guia, o que facilita o processo de pagamento e reduz a burocracia para as empresas (BRASIL, 2006).

Para entender se o processo de desburocratização envolvendo o Redesim, ofertou mais agilidade nos processos, precisou identificar a concordância dos profissionais contábeis quanto as expectativas atendidas (Figura 3). Foi identificado que parte dos profissionais contábeis concordam parcialmente (45%) que houve um atraso na integração do município com o programa Redesim, no entanto 20% profissionais revelaram indiferença nesta transição. Segundo a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra (2020) a oficialização à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) foi em novembro de 2020. Percebe-se um atraso em relação a outros municípios como: Cuiabá, Cáceres, Campo Verde, Sorriso, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Rondonópolis, sendo os primeiros integrados á Redesim em 2018. (JUCEMAT, 2022). Mesmo com o atraso na integração o município obteve um passo importante para o desenvolvimento da cidade, uma vez que o sistema Redesim é uma ferramenta eletrônica que possibilita simplificar rotinas e reduzir a burocracia facilitando a abertura de empresas, otimizando o tempo de abertura de empresas, passando a ser mais ágeis (DIÁRIO DA SERRA, 2020).

**Figura 3 – Concordância dos profissionais contábeis quanto a agilidade nos processos de constituição**



Fonte: Dados da Pesquisa (2023)

\*Legenda: (Concordo Plenamente; Concordo Parcialmente; Indiferente; Discordo Plenamente; Discordo Parcialmente).

Em relação aos serviços oferecidos pela Junta Comercial do estado de Mato Grosso 50% dos profissionais concordaram plenamente com os serviços, sendo de forma adequada. A Junta Comercial do Estado do Mato Grosso criada em 1968, Lei estadual nº 2.858, sendo um órgão do estado com sua sede e foro na Capital, onde tem por missão registrar e fiscalizar todas as atividades relacionadas com as empresas e grupos empresariais através do contrato social registado (JUCEMAT, 2022).

Com o intuito de amplificar os serviços e atender a maior parte da população do estado, no ano 2004 a JUCEMAT formalizou acordo com a Receita Federal do Brasil - RFB, e ano de 2005, com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ-MT) para cadastrar as inscrições de forma simultânea ao processo de registro da empresa. Todavia em 2012, obteve junto aos seus serviços à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), com o propósito

desburocratizar os processos de registro junto ao órgão (JUCEMAT, 2022).

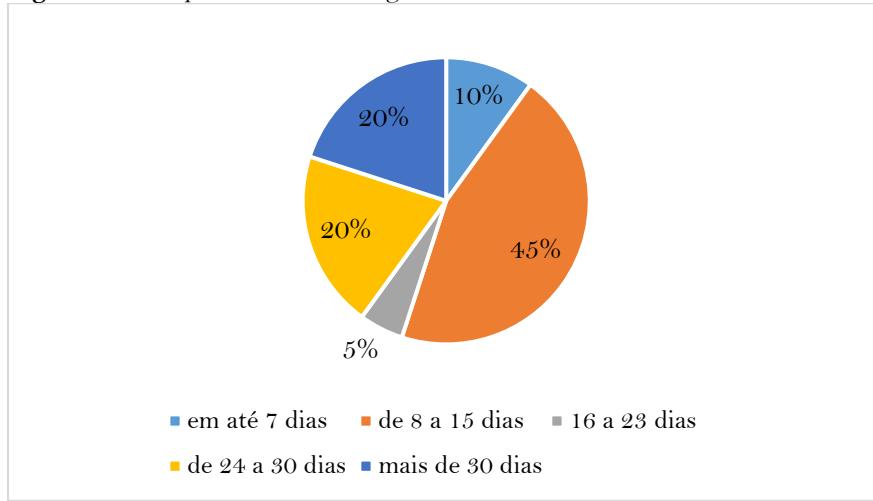
Referente aos serviços ofertados pela prefeitura para a obtenção do alvará de funcionamento das empresas, os profissionais contábeis concordaram parcialmente (45%). Em setembro de 2019 instituiu o direito à dispensa de alvarás e licenças, através da Lei nº 13.874 (Lei de Liberdade Econômica) o artigo 3º, I, para as atividades consideradas de baixo riscos estão dispensadas de alvará e licenças, logo ficará determinado aos estados e municípios quais atividades estarão dispensadas (BRASIL, 2019). Mesmo com a dispensa do alvará para atividades consideradas de baixo riscos, os profissionais contábeis acreditam que precisariam melhorar ainda mais o processo.

Com relação ao processo de desburocratização de registros 70% informaram que concordam plenamente, ou seja, houve mais facilidade nos processos, na qual os prazos foram adequados para a entrega do processo. A Redesim através dos seus serviços implantou o campo de inscrições tributárias e licenciamento, na qual o profissional contábil e empresário possa consultar através do CNPJ as etapas dos processos de licenças perante os órgãos estaduais. O processo se tornou mais fácil de ser acompanhado, pois antes da integração aos órgãos os processos eram realizados de forma separada. Após a implantação por meio do campo situação é possível verificar se o processo está em análise, exigência ou deferido (REDESIM, 2022).

Relativo ao passo a passo do processo de constituição ser de fácil compreensão 50% concordaram parcialmente, pois os órgãos envolvidos poderiam divulgar e disponibilizar mais materiais informativos, para os profissionais contábeis se adequarem as alterações ocorridas. Ainda que 40% dos profissionais acreditam que o processo de constituição é de fácil entendimento. Ademais 60% dos profissionais concordam parcialmente que a Redesim cumpre com o seu propósito de desburocratizar os processos das empresas, não havendo nenhuma discordância total ou parcial.

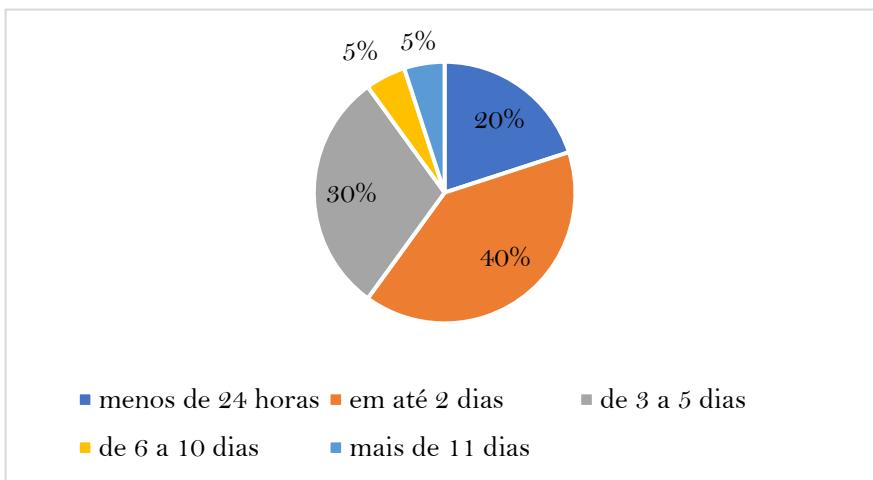
Em relação a demora que o processo de constituição era aprovado, no formato antigo, a pesquisa relata o tempo que demorava para realizar o processo até o seu deferimento pela JUCEMAT, e no formato digital o quanto tempo leva para que o processo seja aprovado, evidenciados no Figura 4 e Figura 5.

**Figura 4 – Tempo no formato antigo**



Fonte: Dados da Pesquisa (2023)

**Figura 5 – Tempo no formato digital**



Fonte: Dados da Pesquisa (2023)

Considerando que antes o processo era burocrático, dois dias se torna um prazo bem razoável para os escritórios de contabilidade fornecerem um retorno para os seus clientes. Uma vez que no formato antigo de constituição, 45% informaram que o processo se estendia ao prazo de 8 a 15 dias para a sua aprovação, e 20% informaram que chegava até 30 dias. Percebe-se que os processos se tornaram mais rápidos em sua análise e aprovação.

De acordo com a Redesim (2022) o tempo de processamento para abertura de empresas, estão sendo concluídos em um prazo de três dias úteis, esta agilidade traz consigo uma série de benefícios significativos, como permitindo que empreendedores e empresários iniciem suas atividades de forma mais rápida e eficiente,

contribuindo para o desenvolvimento econômico e para a melhoria do ambiente de negócios.

Os clientes que utilizam o formato digital, para assinatura dos processos reagem (80%) normalmente, pois acreditam que as mudanças melhoraram os processos, e 20% se mostraram indiferente, nem positiva nem negativa. Percebe-se que a grande maioria dos profissionais apontam que os processos no formato digital, permite a redução de prazos de abertura de empresas e a diminuição da burocracia ao mínimo necessário (BRASIL, 2007).

Quanto aos profissionais perceberem algum tipo de melhoria neste processo, tanto no formato de registro quanto o vínculo com a Redesim, e identificou que 85% dos profissionais concordam, e 15% parcialmente. Por meio deste resultado, é possível identificar que o sistema Redesim proporciona de fato a padronização dos procedimentos, transparência em cada etapa dos processos, e facilidade de acesso a informação (BRASIL, 2007).

Buscando compreender quais melhorias se obteve através deste formato digital do Redesim, foi identificado que os profissionais acreditam que houve rapidez no registro, com menos documento físico, desburocratização e simplificação e utilização da assinatura digital. É identificado o avanço no formato digital, onde os documentos e assinaturas físicas não se faz mais necessários no processo e sim a assinatura eletrônica do empresário. Quanto a dificuldade encontrada pelos profissionais no uso da plataforma do REDESIM, dos 15% que disseram que a melhoria foi parcialmente, 5% disseram que o sistema/site da REDESIM-MT é complexo.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra (2020) após sua integração com a Redesim disponibilizou o manual de orientação de abertura de empresa, desenvolvido especificadamente para os profissionais contábeis atuantes na região, esse manual desempenha um papel fundamental no qual fornece diretrizes claras e específicas sobre os procedimentos, documentos exigidos e prazos desde a primeira etapa do processo ao licenciamento junto com o sistema do município. É importante ressaltar a importância deste manual para o profissional contábil, onde fornece orientações claras e aumenta a eficiência operacional.

A pesquisa buscou ainda relatos dos profissionais contábeis, sobre os processos no formato digital, pela REDESIM, se veio para facilitar a constituição, alteração ou baixa das empresas, sendo assim elaborou-se uma “nuvem de palavras” a fim de visualizar as palavras-chave (codificadas isoladamente) mais citadas (Figura 6).

**Figura 6** – Palavras mais citadas sobre as facilidades no formato digital da constituição de empresas



Fonte: Dados da Pesquisa (2023)

Verificou-se que as palavras que mais se destacam são: Processo (9); Agilidade (5); Rapidez (4) Etapas (2); Assinaturas (2). Dessa forma, identificou-se houve um aprimoramento no processo com mais agilidade e rapidez principalmente nas etapas que envolvem as assinaturas dos processos. Os resultados demonstram que na visão de 60% profissionais contábeis, as mudanças pelas instituições públicas visam desburocratizar os processos realizados pelos empresários e pela sociedade em geral, no entanto 40% dos profissionais optaram por não responder. Dos 60% dos respondentes, alegaram que os procedimentos estão de fato se tornando mais eficaz e eficientes, porém ocorre falhas ao decorrer do processo com relação as pendências sem justificativas, e analises não bem-feitas por muitas vezes por analistas inexperientes.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo da pesquisa foi atingido uma vez que permitiu apontar as mudanças ocorridas nas rotinas contábeis, bem como o perfil e conhecimento dos pesquisados em relação às mudanças digitais e suas consequências, e ainda o papel dos profissionais contábeis nas mudanças dos processos de registro de abertura e encerramento de empresa e suas responsabilidades.

Uma das mudanças ocorridas nas rotinas contábeis, foi a departamentalização do processo de constituição, em que as empresas contábeis, buscaram estruturar um setor específico, ainda que algumas empresas realizassem esse processo em paralelo a outras atividades. Percebe-se uma mudança positiva no processo de legalização de empresas, em que é vista como um departamento importante para o crescimento do escritório contábil.

O profissional contábil exerce um papel fundamental para tomada de decisões assertivas dentro da empresa, sendo responsável

---

em direcionar o empresário, na natureza jurídica e no regime tributário mais viável para o enquadramento da empresa. É realizado um estudo tributário para identificar o regime mais adequado, através das atividades que a empresa exerceirá no local, buscando menor carga tributária para o empresário e consequentemente aumento do faturamento e lucro da entidade.

Conclui-se que houve atraso na integração do município com o programa Redesim, comparando com outros municípios, no entanto nota-se após a integração que os profissionais contábeis perceberam a simplificação das rotinas e a desburocratização na abertura e encerramento de empresas, otimizando o tempo e passando a ser mais ágeis.

Contudo os serviços ofertados pela prefeitura para a obtenção do alvará de funcionamento das empresas, precisam ser melhorados. Percebe-se que a principal desburocratização ocorrida nos processos de registros fora dos prazos de aprovação dos processos, compreendendo de 8 a 15 dias para até 2 dias. Isso demonstra mais agilidade nos processos, permitindo que empreendedores e empresários iniciem suas atividades de forma mais eficiente, contribuindo para o desenvolvimento econômico e para a melhoria do ambiente de negócios no município de Tangará da Serra.

Diante disso, observa-se um reflexo das mudanças ocorridas nos processos de constituição, alteração e baixa de empresas, sob a perspectiva dos profissionais contábeis, tais mudanças geram dificuldades, no entanto proporciona evolução. Ressalta-se que o estudo apresentou limitações, com relação ao retorno de respostas do questionário pelos profissionais contábeis (65%), prejudicando a análise e verificação dos reflexos de demais profissionais dessa população. Em face desse contexto, propõe-se a realização de um estudo, aplicado aos órgãos competentes, para verificar como foi o processo de implantação e adaptação com o sistema Redesim. Com isso será possível verificar as dificuldades e vantagens que ocorreram no decorrer desta mudança digital aos demais profissionais envolvidos no processo.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, K. C. **O impacto do registro digital nos processos de legalização de empresas nos escritórios de contabilidade da cidade de Uberlândia.** 2017, 27f. Artigo Acadêmico (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia - MG, 2017. Disponível em: ImpactoRegistroDigital.pdf (ufu.br). Acesso em: 10 mar. 2023.

- BRASIL, Secretaria da Receita Federal. **Documento de Arrecadação do Simples Nacional -DAS**. Disponível em: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>. Acesso em: 13 mai. 2023.
- BRASIL, Ministério da Economia. **Dispensa de Alvarás e Licenças**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/tabelas-de-dispensa-de-alvara>. Acesso em: 13 mai. 2023.
- CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **CFC –70 anos de Contabilidade. Brasília, 2016**. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/08/70anos-cfc.pdf>. Acesso em: 26mar. 2023.
- DEMETRIO, D. W.; RAMOS, I. da S.; PACHECO, A. S. V. **Desburocratização e desenvolvimento econômico: situação dos municípios para a implantação da Rede Simples em Santa Catarina**. P2P E INOVAÇÃO, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 195–218, 2018. Disponível em: (PDF) Desburocratização e desenvolvimento econômico: situação dos municípios para a implantação da Rede Simples em Santa Catarina (researchgate.net). Acesso em: 10 mar. 2023.
- DIÁRIO DA SERRA. **Desburocratização**. 2022. Disponível em: <http://www.diariodaserra.com.br/pdfs/230122.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2023
- FABRETTI, L. C. **Contabilidade Tributária**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- HILL, F. M. A. **Possibilidade de desburocratização do processo de constituição e de encerramento de empresas no Brasil**. 2019, 76f. Monografia (Curso de Direito) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2019. Disponível em: RUNA - Repositório Universitário da Anima: Possibilidade de desburocratização do processo de constituição e encerramento de empresas no Brasil (animaeducacao.com.br). Acesso em: 10 mar. 2023.
- IUDÍCIBUS, S. de. **Teoria da contabilidade**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- JUCEMAT. Junta Comercial do estado de Mato Grosso. **Municípios integrados a Redesimples**. 2023. Disponível em: <https://www.jucemat.mt.gov.br/>. Acesso em: 17 mai. 2023.
- JUCEMAT. Junta Comercial do estado de Mato Grosso. **Características**. Disponível em: <http://www.jucemat.mt.gov.br/caracteristicas>. Acesso em: 18 mai. 2023.
- MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial**. 10 ed. – São Paulo: Atlas, 2003.\_\_\_\_\_ Contabilidade Básica: Atualizada Conforme os Pronunciamentos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG 1000 e ITG 1000, 11ª edição. Atlas, 04/2015.

- MARTINS, E. **A mudança na carreira do profissional contábil.** Encontro de Contabilidade. EPPEN –Universidade Federal de São Paulo, campus Osasco, 2018.
- MELO E MOURA, C. da. **Desburocratização no processo de abertura de empresas: repercussão da Redesim com a implementação virtual em Cuiabá.** 2019, 26f. Monografia (Curso de Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2019. Disponível em: TCC\_2019\_Camila de Melo e Moura.pdf (ufmt.br). Acesso em: 10 mar. 2023.
- MONTOVANI, L. M. de A. **Implementação da REDESIM a evolução do registro comercial na plataforma digital.** 2018, 27f. Artigo Científico (Direito) - Faculdade Nossa Senhora Aparecida – FANAP, Aparecida de Goiânia, 2018.
- NIYAMA, J. K.; SILVA, C. A. T. **Teoria da contabilidade.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- OLIVEIRA, L. M. de.; CHIEREGATO, R.; PEREZ JUNIOR, J. H.; GOMES, M. B. **Manual de contabilidade tributária: textos e testes com as respostas.** 14. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2015.
- PAGNAN, M. **A desburocratização na abertura de empresas na perspectiva dos contadores, empresários e usuários situados em Santa Catarina.** 2019, 38f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Ciências Contábeis) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2019.
- PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA-MT. **Manual de Orientação abertura de Empresa.** Disponível em: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/06/manual-redesim-1.pdf>. Acesso em: 18 mai.2023.
- REDESIM. **Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. Tempo do processo de abertura de empresas e demais pessoas jurídicas.** 2023. Disponível em: <https://estatistica.redesim.gov.br/tempos-abertura>. Acesso em: 18 mai.2023.
- SEBRAE. **Como abrir uma empresa.** 2019. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-abrirumaempresa,665cef598bb74510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 25 out. 2022.
- SEBRAE. **Comunidade Sebrae.** 2022. Disponível em: <https://sebraepr.com.br/comunidade/artigo/tudo-sobre-a-sociedade-empresarial-tire-suas-dúvidas>. Acesso em: 04 mar. 2023.